



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 1432/SANJ/2021

Tatuí, 27 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2035/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Aniz Eduardo Boneder Amadei, Secretário da Fazenda e Finanças.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Tatuí, 21 de julho de 2021.

Resposta ao requerimento 2035/2021

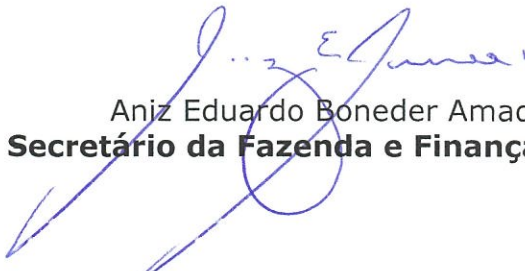
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. Renato Pereira de Camargo

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exma. Prefeita, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do **Ilmo. Vereador Fábio Villa Nova**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

“Qual providência administrativa foi adotada em face do proprietário do imóvel situado na Rua Antonio Geraldo de Camargo, ao lado do número 85, bairro Residencial Astória. Cumpre destacar que o imóvel já foi objeto de várias denúncias, uma vez que o terreno está em situação de abandono há muito tempo, necessitando com urgência de limpeza para evitar a proliferação de animais peçonhentos, insetos e mosquitos, inclusive o da dengue.”

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o *Departamento de Fiscalização* notificou o proprietário do **imóvel particular** para que realize a limpeza do mesmo, caso não cumpra com o disposto na notificação será multado.


Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário da Fazenda e Finanças